

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Outro



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAAE JUAZEIRO/BA;

CONTRATADO: FLORENCIO PEDRA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no reajuste com base na variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) de 16,91% do valor contratado de acordo a cláusula sexta do referido contrato a partir de 1º de março de 2022 passando para o valor global de R\$ 15.586,44 (quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Juazeiro – BA, 25 de Fevereiro de 2022.

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

EXTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAAE JUAZEIRO/BA;

CONTRATADO: CONSENSO – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por igual período, contados a partir de 13 de março de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

Juazeiro – BA, 08 de Março de 2022.

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7B79BC74CC26AB103613F1B0F8775E44

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 008/2022

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022

Maria Gorette C Silva EIRELI – EPP (P&A Comércio De Produtos Químicos E Saneantes), com endereço à Praça Pedro Pereira Primo, 187 Alagadiço - Juazeiro BA CEP 48.903-391, CNPJ Sob o Nº 07.660.134/0001-69 através da sua representante legal, Maria Gorette Costa Silva, CNH nº 01400109700- DETRAN/BA e do CIC nº. 176.502.085-91, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Autarquia municipal Serviço de Água e Saneamento Ambiental SAAE de Juazeiro/BA, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Silvio Emmanuel de Carvalho Rosa Oliveira, devidamente designado pela Diretora Presidente da autarquia Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 003/2022, para possível e eventual contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e/ou similares, visando atender às necessidades da autarquia municipal o serviço de água e saneamento ambiental – SAAE de Juazeiro/BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é de R\$: 22.077,50 (vinte e dois mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos) constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Conforme planilha:

ITEM	Descrição	MARCA	UND	QTD	V. Unitário	V. Total
21	Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	RPD	BD	100	8,65	865

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

27	Coador de pano pra café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade).	LIMPOTEX	UND	100	2,3	230
29	Limpador multiuso tradicional, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 1 lt. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 12 unidades.	RPD	CX	100	41,5	4.150,00
33	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde.	EVEN	UND	1500	1,2333	1.850,00
38	Detergente Automotivo- Shampoo - Produto com alto poder emulsionante e espumante para limpeza de pintura automotiva. Balde de 5 litros.	RPD	BD	8	12,5	100
39	Espanja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 100x71x20 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Caixa com 60 unidades.	LIMPABELA	CX	60	43,83333	2.630,00
45	Sabão líquido para piso- Sabão líquido concentrado, neutro, de excelente qualidade, para limpeza de pisos diversos e de banheiros. Balde de 5 Litros.	RPD	GL	700	12,5857	8.810,00
46	Desengraxante cremoso concentrado para limpeza geral. Agentes tenso ativos, inorgânicos, produto neutro, biodegradável, não apresentado risco. Balde de 5 litros.	RPD	BD	40	24,875	995
51	Shampoo para motor de carro. Balde de 5 litros.	RPD	BD	8	17,8125	142,5
53	DISPENSER PARA PAPEL INTERCALADO, material utilizados: plástico ABS, cor branco ou cinza, Com fechadura e chave em plástico ABS, e kit de fixação na parede, Medidas: 29 cm (altura) x 13,6cm (largura) x 12cm (profundidade). Capacidade para 1.000 folhas.	GOEDERT	UND	20	32,85	657
55	Álcool Líquido 500ml 70°	MEYOR'S	UND	300	5,4933	1.648,00

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

Valor global estimado é de R\$: 22.077,50 (vinte e dois mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS APÓS A CONTRATAÇÃO

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração

3

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento do objeto enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Juazeiro/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro/BA, 03 de Março de 2022.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

MARIA GORETTE C SILVA EIRELI – EPP

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 008/2022****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022**

PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI – EPP (BAHIA SUL SERVIÇOS & TRANSPORTES), com endereço à Rua Vereador Romeu Agrário Martins, 116, Casa, Bairro Tonto, Valença/BA, CEP: 45.400-000, CNPJ/MF Sob o 05.503.276/0001-06, através do seu representante legal, Paulo de Tarso dos Santos Silva, portador do RG nº 2045091 SSP-BA, inscrito sob o CPF nº 365.074.155-53, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Autarquia municipal Serviço de Água e Saneamento Ambiental SAAE de Juazeiro/BA, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Silvio Emmanuel de Carvalho Rosa Oliveira, devidamente designado pela Diretora Presidente da autarquia Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 003/2022, para possível e eventual contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e/ou similares, visando atender às necessidades da autarquia municipal o serviço de água e saneamento ambiental – SAAE de Juazeiro/BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é de R\$ 79.163,00 (setenta e nove mil, cento e sessenta e três reais) constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Conforme planilha:

Item	Descrição Detalhada	Marca	UND	Quant.	Preço Unit.	Valor Total
01	Garrafa térmica de pressão de 01 litro - garrafa térmica, corpo em material plástico, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, com capacidade para no mínimo 01 litro, com selo contendo a composição e informações do fabricante, de boa qualidade.	Invicta	UND	40	R\$ 44,60	R\$ 1.784,00
03	Garrafa térmica de 05 litros - corpo plástico, com bocal removível, com copo multiuso, ideal para líquidos quentes e frios, de boa qualidade.	Antares	UND	80	R\$ 32,38	R\$ 2.590,00

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

06	Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido. Capacidade de 50 ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo Aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, Com caracteres visuais e de forma indelével, a marca ou Identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 5000 unidades.	CopoSul	CX	80	R\$ 90,19	R\$ 7.215,00
11	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo entre 38 x 56 cm a 40 x 60 cm.	Allmetex	UND	400	R\$ 1,67	R\$ 668,00
12	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde. Frasco de 360 ml.	Secar	UND	200	R\$ 8,37	R\$ 1.674,00
14	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática suave. A embalagem deveser conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde. Frasco de 1000 ML CX c 12.	Dragão	CX	150	R\$ 35,67	R\$ 5.350,00
15	Sabão em pó. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde. Embalagem (caixa/pacote) de 500 gr. Fardo com 26 unidades.	Espumil	FD	140	R\$ 42,64	R\$ 5.970,00
16	Saco plástico preto, 30 litros, azul, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm. Fardo c/ 25 pacotes, cada pacote contendo 10 unidades.	EMAP	FD	100	R\$ 36,38	R\$ 3.638,00
17	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, azul, com capacidade de 100 litros. Confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela. Fardo c/ 25 pacotes, cada pacote contendo 05 unidades.	EMAP	FD	80	R\$ 34,99	R\$ 2.799,00

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

18	Saco plástico para lixo, 50 litros, preto, reforçado, medindo 75 x 105 cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Fardo com 25 pacotes, cada pacote contendo 10 unidades.	EMAP	FD	100	R\$ 53,18	R\$ 5.318,00
19	Saco plástico para lixo, 100 litros, preto, reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Fardo com 25 pacotes, cada pacote contendo 05 unidades.	EMAP	FD	80	R\$ 34,99	R\$ 2.799,00
20	Saco plástico para lixo, 200 litros, preto, reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Fardo com 25 pacotes, cada pacote contendo 05 unidades.	EMAP	FD	570	R\$ 58,80	R\$ 33.514,00
22	Vassoura Nylon de 20 a 30 cm, cerdas com embutimento angular, sintética, plumada, cabo inclinado associada ao ângulo das cerdas, com cabo de madeira.	San Marcus	UND	200	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
23	Panos para chão – alvejado –Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 120gr por saco.	J.A Variedades	UND	500	R\$ 2,10	R\$ 1.049,00
25	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 60 cm, lâmina em EVA dupla.	San Marcus	UND	50	R\$ 6,98	R\$ 349,00
26	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 40 cm, lâmina em EVA dupla.	San Marcus	UND	50	R\$ 6,48	R\$ 324,00
40	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo 40 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura.	San Marcus	UND	120	R\$ 6,29	R\$ 755,00
42	Balde resistente (construção), em polipropileno, com alça de metal, capacidade de 12 Litros.	Gigaplas	UND	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
44	Pedra sanitária 25 gr. Tipo: Arredondada com suporte. Aroma: Floral. Consistência: Sólida. Composição: Paradiclorobenzeno, essência e corante, para uso em Vaso sanitário.	Leve Brisa	UND	1200	R\$ 0,95	R\$ 1.135,00
48	Vassourão de Piaçava - tipo leque, cabo de cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal.	Bahia	UND	80	R\$ 8,68	R\$ 694,00

Valor global estimado é de R\$ 79.163,00 (setenta e nove mil, cento e sessenta e três reais).

3

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7B79BC74CC26AB103613F1B0F8775E44

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS APÓS A CONTRATAÇÃO

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento do objeto enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Juazeiro/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro/BA, 03 de Março de 2022.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI
EPP (BAHIA SUL SERVIÇOS & TRANSPORTES)

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 008/2022****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022**

FRANCISCO FLÁVIO COELHO MACEDO – ME, com endereço à R. José Rodrigues, 146, Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP 56.309-460, CNPJ/MF Sob o 17.558.681/0001-00 através do seu representante legal, Francisco Flávio Coelho Macedo, R.G. nº. 4925679 SSP/PE, CPF nº. 844.819.194-34, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Autarquia municipal Serviço de Água e Saneamento Ambiental SAAE de Juazeiro/BA, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Silvio Emmanuel de Carvalho Rosa Oliveira, devidamente designado pela Diretora Presidente da autarquia Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 003/2022, para possível e eventual contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e/ou similares, visando atender às necessidades da autarquia municipal o serviço de água e saneamento ambiental – SAAE de Juazeiro/BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é de R\$ 79.163,00 (setenta e nove mil, cento e sessenta e três reais) constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
2	Garrafa térmica de 2 litros - corpo plástico, com bocal removível, com copo multiuso, ideal para líquidos quentes e frios, de boa qualidade.	80	UND	TERMOLAR	R\$ 64,00	R\$ 5.120,00
4	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto	50	CX	COPAZZA	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00

1

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

	ate seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 2500 unidades. Devera atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.					
5	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translucido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro da boca, 4,2 cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visuais e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2500 unidades.	120	CX	COPAZZA	R\$ 104,83	R\$ 12.579,60
7	Garfo para sobremesa – Garfo descartável confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translucido medindo aproximadamente 10 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto ate seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	50	PCT	PRA FESTA	R\$ 2,16	R\$ 108,00
8	Garfo para refeição – Garfo descartável confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translucido medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto ate seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	50	PCT	PRA FESTA	R\$ 3,20	R\$ 160,00
9	Colher para sobremesa - Colher plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translucida medindo aproximadamente 10 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto ate seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	50	PCT	PRA FESTA	R\$ 2,30	R\$ 115,00

2

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7B79BC74CC26AB103613F1B0F8775E44

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

	com 50 unidades.					
10	Colher para refeição – Colher plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	50	PCT	PRA FESTA	R\$ 3,42	R\$ 171,00
13	Água sanitária, a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	300	CX	TUFF	R\$ 18,19	R\$ 5.457,00
30	Sabão em barra, de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 Unidades.	50	CX	TEIU	R\$ 65,80	R\$ 3.290,00
32	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos. Cada rolo com 30 metros. Papel absorvente de 1ª qualidade. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	50	FD	FAMILIAR	R\$ 83,40	R\$ 4.170,00
34	Álcool etílico hidratado - para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com SAC da empresa. Frasco plástico de 1.000 ml. Caixa com 12 unidades.	100	CX	START	R\$ 76,99	R\$ 7.699,00
36	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Fardo c/ 14 pacotes.	60	FD	ASSOLAN	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
41	Papel alumínio 45 cm x 4 metros de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	60	UND	WYDA	R\$ 4,76	R\$ 285,70
43	Balde de 60 Litros com tampa	30	UND	ARQPLAST	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

47	Escova sanitária plástica tipo bola com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica.	40	UND	CONDOR	R\$ 5,44	R\$ 217,60
49	Papel higiênico, folha simples, picotada, na cor branca, 30m, embalagem com fardos com boa visibilidade com 64 rolos.	250	FD	FAMILIAR	R\$ 35,03	R\$ 8.757,50
52	Papel toalha, interfolhado, não reciclado, alta absorção, 02 (duas) dobras, cor branca 20 x 21, pacote c/ 1.000 gramas.	2500	PCT	LILAS	R\$ 9,09	R\$ 22.725,00

Valor global estimado é de R\$ 79.205,00 (setenta e nove mil, duzentos e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS APÓS A CONTRATAÇÃO

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento do objeto enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Juazeiro/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro/BA, 03 de Março de 2022.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

FRANCISCO FLÁVIO COELHO MACEDO – ME

5

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 008/2022****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022**

VICNOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com endereço à Avenida 03, s/nº, Galpão 02, distrito Industrial, Juazeiro/BA, CNPJ/MF Sob o nº 03.471.691/0001-08 através do seu representante legal o senhor Victor Sant'anna Nossa Villar, R.G. nº. 10.114.686-89 SSP/BA, CPF nº. 033.771.295-61, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Autarquia municipal Serviço de Água e Saneamento Ambiental SAAE de Juazeiro/BA, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Silvio Emmanuel de Carvalho Rosa Oliveira, devidamente designado pela Diretora Presidente da autarquia Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 003/2022, para possível e eventual contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e/ou similares, visando atender às necessidades da autarquia municipal o serviço de água e saneamento ambiental – SAAE de Juazeiro/BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é de R\$ 17.978,00 (dezessete mil, novecentos e setenta e oito reais), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Conforme planilha:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Pano de louça aberto 100% algodão s/ estampa, alvejado, borda com acabamento em overlock, alta absorção, 40 x 65 cm.	MC TEXTIL	UND	350	R\$ 1,99	696,00
28	Limpador multiuso, limpeza pesada. Aromas diversos. A embalagem devesse conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco plástico de 1 Litro. Caixa com 12 unidades.	ULTRACLEAN	CX	140	R\$ 47,56	6.659,00
31	Papel toalha folha dupla, não reciclado, picotado – fardo c/ 12 pacotes, cada pacote com dois rolos, cada rolo com 50 toalhas, medindo 22 x 20 cm.	BONAMESA	FD	50	R\$ 41,87	2.093,50
35	Escova de plástico para lavagem de roupas com cerdas de nylon, cabo anatômico para as mãos.	BELLANO	UND	30	R\$ 2,38	71,50
37	Limpa pneu – líquido viscoso. Frasco plástico de 1 litro.	VL-CAR	LT	30	R\$ 11,17	335,00

1

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

50	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco de 500 ml. Caixa com 24 unidades.	ULTRACLEAN	CX	150	R\$ 33,60	5.039,00
54	Alcool Gel de 500g 70°	MEYORS	UND	300	R\$ 7,48	2.245,00
56	Vassoura de pelo 40 cm	BELLANO	UND	80	R\$ 10,49	839,00

Valor global estimado é de R\$ 17.978,00 (dezesete mil, novecentos e setenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS APÓS A CONTRATAÇÃO

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento do objeto enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Juazeiro/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro/BA, 03 de Março de 2022.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

VICNOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

3

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.